



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciatura
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



EDITAL N. 01/2020
PROGRAD/DIREN/DLICE/PIBID/UBERLÂNDIA

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFU – *CAMPI DE UBERLÂNDIA*

A Coordenação Institucional do PIBID-UFU faz saber que está aberto processo para seleção de discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura **presenciais** da UFU *dos Campi* de Uberlândia, interessados na composição de vagas do PIBID/UFU 2020/21, para preenchimento de bolsas disponíveis, **condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital

| SUBPROJETOS | LICENCIATURA(S) | MODALIDADE PRESENCIAL TURNO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| ALFABETIZAÇÃO | Pedagogia | Matutino Noturno | 24 bolsistas 6 voluntários |
| BIOLOGIA | Ciências Biológicas | Noturno Integral | 8 bolsistas 2 voluntários |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Educação Física | Integral | 16 bolsistas 4 voluntários |
| FILOSOFIA SOCIOLOGIA INTERDISCIPLINAR | Ciências Sociais | Matutino | 12 bolsistas 3 voluntários |
| | Filosofia | Matutino Noturno | 12 bolsistas 3 voluntários |
| GEOGRAFIA HISTÓRIA INTERDISCIPLINAR | Geografia | Matutino Noturno | 8 bolsistas 2 voluntários |
| | História | Matutino Noturno | 8 bolsistas 2 voluntários |
| PORTUGUÊS LIBRAS INTERDISCIPLINAR | Letras Português | Matutino Noturno | 16 bolsistas 4 voluntários |
| | Libras | Matutino | 8 bolsistas 2 voluntários |
| ESPAANHOL INGLES INTERDISCIPLINAR | Letras Espanhol | Matutino | 8 bolsistas 2 voluntários |
| | Letras Inglês | Matutino Noturno | 16 bolsistas 4 voluntários |

| SUBPROJETOS | LICENCIATURA(S) | MODALIDADE PRESENCIAL TURNO | NÚMERO DE VAGAS |
|--|-----------------|-----------------------------|-------------------------------|
| FÍSICA MATEMÁTICA INTERDISCIPLINAR | Física | Noturno | 8 bolsistas 2 voluntários |
| | Matemática | Integral | 8 bolsistas 2 voluntários |
| QUÍMICA | Química | Noturno | 16 bolsistas 4 voluntários |

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

2.1 - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

3 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) estar cursando do primeiro ao quinto período do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) Firmar termo de compromisso.

- k) é obrigatório o cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica , disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 - Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UFU:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFU;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFU e pela Capes via remota ou presencial quando possível;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente (CRA Geral igual ou superior 40) durante a sua permanência no PIBID/UFU.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFU deverá efetivar sua inscrição **preenchendo e encaminhando os documentos em arquivos PDF no Formulário Google pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObjPguw/viewform?usp=sf**

4.2 UBERLÂNDIA: As inscrições ocorrerão no período de 11/09/2020 até as 18h do dia 24/09/2020 – por meio online com o preenchimento do Formulário Google citado acima.

4.3 Os Documentos exigidos para inscrição, abaixo, :

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente **preenchidos no Formulário Google Docs**, e a documentação comprobatória **em arquivo PDF** (com resolução mínima de 300 dpi) deve ser anexada no próprio formulário;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no Portal do Aluno <https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit> e salvo no formato pdf);
- c) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> (salvo em formato pdf);

- d) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (salvo em formato pdf);
- e) cópia do **cabeçalho** do extrato de conta-corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e seja selecionada, deverá providenciar abertura da conta (comprovante salvo no formato pdf);
- f) declaração de compromisso de, pelo menos, 6 meses de vínculo no subprojeto. ANEXO III deste Edital (no formato pdf);
- g) Cópia, em pdf, do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- h) **carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do ANEXO II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e anexado no formulário no formato pdf;**

4.3.1 – Todos os documentos devem SER enviados por meio eletrônico no formulário. Serão aceitas apenas inscrições no formato do preenchimento do formulário Google Docs no endereço eletrônico:

4.3.2 - Os arquivos, em pdf, com os respectivos documentos devem ser nominados com o nome do candidato/a seguido da abreviação do título do documento – Ex: Maria-RG

4.4 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos descritos no item 4.3.

4.5 - Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido, de forma remota, pela comissão formada pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as) de área dos subprojetos e pelos(as) coordenadores(as) de cursos das licenciaturas envolvidas ou membro do colegiado do curso em questão.

5.2 - Para os subprojetos interdisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes coordenadores de área e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) de curso, ou por um membro do colegiado, dos respectivos cursos dos subprojetos em questão.

5.3 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

5.4 - Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA – 2019/2); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) avaliação do desempenho acadêmico e do/a candidato/a, apresentado e comprovado nos ANEXOS I e II deste edital;
- b) análise da carta de intenções.

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PIBID UFU, via SEI, devidamente assinada pela comissão de avaliação e pelos respectivos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura.

6. - DO RESULTADO

6.1 - O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

6.2 - Divulgação dos resultados – **a partir do dia 05 de outubro de 2020 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.editais.ufu.br>) e pelas coordenações dos cursos envolvidos.**

6.3 - O presente edital terá validade por 18 meses, a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-----------------------|
| Lançamento do Edital de seleção de bolsistas | 11/09 |
| Período de inscrição via online | 11/09 a 24/09 |
| Processo Seletivo | 28/09 a 01/10 |
| Divulgação dos Resultados | A partir 05/10 |
| Cadastro dos bolsistas IDs e Supervisores pelos Coordenadores de Área | 06/10 a 12/10 |

*** O cronograma está condicionado a mudanças no calendário CAPES ou da UFU.**

Uberlândia, 11 de setembro de 2020.



Profª. Dra. Renata Carmo de Oliveira
Coordenadora Institucional PIBID
Universidade Federal de Uberlândia

Envie suas dúvidas para:
Secretaria do Programa
e-mail: <secpibid@gmail.com>
Atendimento REMOTO:13:00h às 17:00h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciaturas
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



ANEXO I

SOMENTE no **Formulário** **Google** pelo **link**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A (ÚLTIMOS QUATRO ANOS) E ANEXADO NO FORMULÁRIO GOOGLE PARA INSCRIÇÃO

| | | |
|---|---------------------------|--|
| NOME: | | |
| CPF: | RG: | |
| Núcleo: | | |
| Licenciatura em: | Período Atual do Curso: | |
| 1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada no formulário Google Docs (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf) | | |
| 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. | | |
| 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos. | | |
| 4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do/a candidato/a. | | |
| 1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A (até o máximo de 2,0 pontos, definido pelo CRA Geral. Aplicar a média na tabela de conversão do edital): | | |
| | CRA Geral | Pontos a que se refere na tabela de conversão |
| Total do candidato(a): | | |
| 2. CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA (até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média que consta na tabela de conversão do edital): | CH do HISTÓRICO ACADÊMICO | Pontos a que se refere na tabela de conversão (tabela de conversão deste edital) |
| | | |

| 3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A: | | | | |
|---------------------------------------|---|----------------------------|------------|-------|
| | | Pontuação de Referência | Quantidade | Total |
| A) | Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) | | | |
| A1 | Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | 0,2 ponto por evento | | |
| A2 | Sem apresentação de trabalho | 0,1 ponto por evento | | |
| A3 | Como membro da comissão organizadora de eventos | 0,2 ponto por evento | | |
| Total item A | | | | |
| B) | Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto) | | | |
| B1 | Artigos em periódicos ou capítulo de livro | 0,4 ponto por artigo | | |
| B2 | Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas | 0,3 ponto por trabalho | | |
| B3 | Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas | 0,2 ponto por resumo | | |
| B4 | Resumo simples em anais de evento (de 1 página) | 0,1 ponto por recurso | | |
| B5 | Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.) | 0,4 ponto por recurso | | |
| Total item B | | | | |
| C) | Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto) | | | |
| C1 | Membro de grupos artísticos | 0,5 ponto por atividade | | |
| C2 | Apresentações artísticas | 0,2 ponto por atividade | | |
| Total item C | | | | |
| D) | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 ponto) | | | |
| D1 | Com bolsa | 0,6 ponto por participação | | |
| D2 | Sem bolsa | 0,4 ponto por participação | | |
| Total item D | | | | |
| E) | Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto) ^{1*} | | | |
| E1 | Até 20 horas | 0,04 ponto | | |
| E2 | 21 – 30 horas | 0,08 ponto | | |
| E3 | 31 – 60 horas | 0,16 ponto | | |
| E4 | Mais de 61 horas | 0,24 ponto | | |
| Total item E | | | | |

^{1*} Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.

| | | | | |
|---------------------|---|-------------------------|--|--|
| F) | Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados. | | | |
| F1 | 20 - 40 horas | 0,04 ponto | | |
| F2 | 41 - 60 horas | 0,08 ponto | | |
| F3 | Mais de 61 horas | 0,40 ponto | | |
| Total item F | | | | |
| G) | Monitoria realizada em curso de graduação da UFU, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)* | | | |
| G1 | 41 – 59 horas | 0,1 ponto | | |
| G2 | 60 – 119 horas | 0,2 ponto | | |
| G3 | 120 ou mais horas | 0,4 ponto | | |
| Total item G | | | | |
| H) | Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)* | | | |
| H1 | Até 20 horas | 0,2 ponto | | |
| H2 | 21 – 40 horas | 0,4 ponto | | |
| H3 | 41 horas ou mais | 0,6 ponto | | |
| Total item H | | | | |
| I) | Período matriculado atualmente | | | |
| I1 | Primeiro a terceiro período/semestre | 1,0 ponto | | |
| I2 | Quarto e quinto período/semestre | 0,7 ponto | | |
| Total item I | | | | |
| J) | Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética, voluntariado, representação de DA e colegiado de curso e etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)* | | | |
| J1 | Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores | 0,2 ponto por atividade | | |
| Total item J | | | | |

| | |
|--|--|
| TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO: | |
| TOTAL GERAL (DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) CANDIDATO(A) (item 1) + CURRÍCULO DO/A CANDIDATO(A) (soma dos subitens 2 A a J) | |
| CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 2,0 pontos) – deverá ser preenchido pela comissão de avaliação | |

Complemento do Anexo II

DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

| CRA | PONTUAÇÃO |
|--------------|-----------|
| 90 a 100 | 2,0 |
| 80 a 89 | 1,5 |
| 70 a 79 | 1,0 |
| 60 a 69 | 0,7 |
| 50 a 59 | 0,5 |
| 40 a 49 | 0,3 |
| Abaixo de 40 | 0,0 |

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

| | |
|-----------------------|--|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. |
| PONTUAÇÃO | Até 2,0 pontos. |

PONTUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA PELO CANDIDATO

Tabela de conversão para pontuação da Carga Horária concluída pelo candidato, indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

| CH cumprida | PONTUAÇÃO |
|-------------|-----------|
| 0 - 10 | 2,0 |
| 11 - 20 | 1,5 |
| 21 - 30 | 1,0 |
| 31 - 40 | 0,5 |
| 41 - 49 | 0,2 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciatura
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____ regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____, matrícula n° _____ comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES/UFU, a participar do Subprojeto _____, por no mínimo 6 meses ou até o término do programa.

_____ de _____ de _____

Candidato Discente